



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000422/12	13/11/2012 10:32:11	CENTRO OPERACIONAL SÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00053486-7 / GERCINO MARQUES MARQUES		2.2 CPF/CNPJ: 059.365.126-06	
2.3 Endereço: AVENIDA DR. PAULO IVO MARTINS CARDOSO, 246		2.4 Bairro: RENACER	
2.5 Município: SAO ROMAO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.290-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00053486-7 / GERCINO MARQUES MARQUES		3.2 CPF/CNPJ: 059.365.126-06	
3.3 Endereço: AVENIDA DR. PAULO IVO MARTINS CARDOSO, 246		3.4 Bairro: RENACER	
3.5 Município: SAO ROMAO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao do Rodeio		4.2 Área Total (ha): 94,1709
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao		4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.297 LOTE -Livro: 2-N. Folha: 054 Comarca: SAO ROMÃO		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 435.602	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.206.007	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	94,1709
Total	94,1709
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	9,9100
Total	9,9100



5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			10,0800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril
Outro: culturas anuais (milho, feijão).			18,8900
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9100	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9100	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Cerrado			9,9100
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Cerrado			9,9100
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	435.850 8.207.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Pecuária			9,9100
Total			9,9100
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		247,75	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

PA 626

[Assinatura]

Irvin Douglas da Silva
 Analista Ambiental / Biotopo - IE1
 MASP: 1063117-4

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Sucupira branca, sucupira preta, Gonçalo, etc...
Fauna: peq. reptéis, aves diversas, etc....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 13/11/12
" Data solicitação de informações complementares: 03/05/2013
" Data entrega de informações complementares: 21/10/2013
" Data da emissão do parecer técnico: 13/11/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 9,80 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Gercino Marques Barbosa, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000422/12.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda São João do Rodeio - Lote 28, localizado no Município de São Romão-MG, possui uma área total de 94,1709 ha ou 1,3452 módulos fiscais, pertencente ao Senhor Gercino Marques Barbosa.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro nº 3297, fls 054, livro 2-N com área não inferior a 20 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. Coordenada da Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 433752 (Y) 8207193, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 435850 (Y) 8207000, Sad 69, Fuso 23 K representa a área requerida pelo proprietário que corresponde a 9,91 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em vegetação nativa característica de Cerrado. Esta área apresenta relevo plano a suavemente ondulado, com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 13/11/2013, a área requerida foi percorrida, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação, topografia, solo, etc.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado que encontra-se em estágio de regeneração inicial a mediano. A área é plana a suavemente ondulada com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

A vegetação da área não se encontra inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme avaliação da área (9,91 ha) terá uma produção média de aproximadamente 50 m³ de lenha por hectare, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 25 MDC.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação grau de vulnerabilidade alta.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da vegetação nativa com destoca em 9,91 ha, totalizando volume estimado de 495,5 m³ de lenha em 9,91 ha na fazenda São João do Rodeio - Lote 28, apta para serem apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes: 1. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 2. Implantar pastagem tão logo seja concluída a intervenção na área a ser explorada; 3. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 4. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 5. Preservar árvores de espécies imunes, como P'arco, Pequi, etc.; 6. Executar as tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 7. Respeitar os limites áreas de Reserva Legal, APPs e corredor ecológico; 8. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. Respeitar limites das áreas da Reserva Legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP: 3332245-2

Marcos Ferreira da Silva

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de novembro de 2013



15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 12030000422/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação regularização de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, onde a empreendedor, o senhor Gercino Marques Barbosa, assentado no Assentamento São João do Rodeio, lote 28, requer a intervenção de uma área de 9,91 hectares de vegetação nativa de cerrado para implantação de pecuária.

O assentamento encontra-se devidamente regularizado pelo INCRA, possui área total de 7.667,7917ha e a reserva legal de 2.252,7392ha, segundo certidão de registro do imóvel, matrícula 3.297, e termo de preservação de floresta. O empreendedor é beneficiário de uma área de 94,1709ha.

Consta no processo análise elaborada pelo técnico Marcos Ferreira da Silva recomendando à COPA a autorização para a supressão total da área requerida em 9,91ha. A área da propriedade é composta de vegetação de cerrado.

A documentação exigida foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- " Cópia da matrícula do imóvel junto ao CRI competente e termo de preservação e averbação da RL;
- " Contrato de Assentamento nº MG029900000033 firmado pelo empreendedor como beneficiário e o INCRA;
- " Documentação pessoal do requerente;
- " Plano Simplificado de Utilização Pretendida;
- " ART (comum para todos os assentados)

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13. O material lenhoso oriundo de árvores nobre deverá ser utilizado na propriedade, não podendo ser carbonizado.

O processo encontra-se instruído corretamente de acordo com a documentação exigível pela legislação e não há óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. Se autorizada, deverá obedecer ao estabelecido pela técnica neste parecer, em especial a preservação de árvores distribuídas entre espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTE (Pequi, Pau D'arco e dentre outros).

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905, de 12 de Agosto de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 9,91ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras é um ato passível de autuação.

Assalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 8 de janeiro de 2014

Soliane Freitas Cardoso Souza
Analista Ambiental - Jurídico
Suplente Nº 139583-9